



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5611/15

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS NO RESIDENCIAL
MONTE CARLO.**

Autor: Ver. Flávio Alexandre

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA LUIZ SCODELER a atual Rua 6, que tem início na Rua João Batista Cruz e término na Rua Ana de Faria Machado.

Art. 2º Passa a denominar-se RUA MARIA SCODELER a atual Rua 7, que tem início na Rua João Batista Cruz e término na Rua Ana de Faria Machado.

Art. 3º Passa a denominar-se RUA ZIGMAR ASSIS SCODELER PEREIRA a atual Rua 8, que tem início na Rua João Batista Cruz e término na Rua Ana de Faria Machado.

Art. 4º Passa a denominar-se RUA SEBASTIÃO LÚCIO PRIMO a atual Rua 9, que tem início na Rua João Batista Cruz e término na Rua Ana de Faria Machado.

Art. 5º Passa a denominar-se RUA JURACY SCODELER a atual Rua 10, que tem início na Rua João Batista Cruz e término na Rua Ana de Faria Machado.

Art.6º Passa a denominar-se RUA HAROLDO SCODELER a atual Rua 12, que tem início na Rua 5 e término na Rua 4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Passa a denominar-se RUA JOANA SCODELER a atual Rua 13, que tem início na Rua 5 e término na Rua 4.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE